

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXVI

FAXINAL, 19 DE MARÇO, DE 2026

EDIÇÃO 2106/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 10 /2026

Processo Administrativo nº 2 /2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDRAÇARIA, COMPREENDENDO VIDROS LISOS, TEMPERADOS E CANELADOS, ESPELHOS COM PELÍCULA DE SEGURANÇA, PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PERSIANAS VERTICAIS DE TECIDO, BEM COMO ACESSÓRIOS E FERRAGENS CORRELATAS, TAIS COMO FECHADURAS, MAÇANETAS, PUXADORES, ROLDANAS, DOBRADIÇAS, MOLAS HIDRÁULICAS E BARRAS ANTIPÂNICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 06 de abril de 2026

INÍCIO DA DISPUTA: às 08:30 horas do dia 06 de abril de 2026 .

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8006 – Departamento de Compras e Licitações, através do site www.faxinal.pr.gov.br, na plataforma <https://bllcompras.com> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 19 de março de 2026 .

SANDY DE LIMA CAMILHO
PREGOEIRA SUBSTITUTA



EDITAL ACESSE AQUI



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 19.03.2026
16:49:19 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente conforme previsto no inciso IV do art. 71 da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	/2026
b) Licitação Nº	:	8/2026
c) Modalidade	:	Dispensa
d) Data Homologação	:	19/03/2026
e) Objeto Homologado	:	AQUISIÇÃO DE DOCES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA CONFRATERNIZAÇÃO DA PÁScoa JUNTO AS CRIANÇAS ADOLECENTES E IDOSOS .

FORNECEDOR: DISK AGUA LTDA - CNPJ: 09.441.306/0001-58
 Valor Total do Fornecedor: 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais).

LOTE 1
 Valor Total do Lote: 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Doce de Wafer em formato de ovo – ele vem dividido em duas metades: uma contém um creme de leite e cacau com duas bolinhas de wafer crocantes (acompanha colher), e a outra traz uma surpresa interativa. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE DESNATADO EM PÓ, cacau parcialmente desengordurado, farinha de trigo, manteiga de cacau, leite em pó, amido de trigo, massa de cacau, extrato de malte de cevada em pó, soro de leite em pó, óleo vegetal (girassol), sal, emulsificante lecitinas, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizantes. TOTAL DOS COMPONENTES DO LEITE: 20%; CACAU: 5,5% caixa com 2 unidades.	KINDER	PCT	500	R\$ 16,77	R\$ 8.386,90
2	Doce de Wafer com cobertura de chocolate – é um clássico wafer crocante recheado e coberto com chocolate, conhecido por sua textura leve e sabor inconfundível. Vendido em caixas com 16 unidades (100,8g). Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	LACTA	PCT	300	R\$ 8,47	R\$ 2.543,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000

Faxinal, 19 de março de 2026
 Assinado eletronicamente por
 MUNICIPIO DE FAXINAL
 75771295000107
 Data: 19.03.2026
 16:49:19 -03



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA CONFRATERNIZAÇÃO DA PÁSCOA JUNTO AS CRIANÇAS ADOLESCENTES E IDOSOS .

Fornecedor: DISK AGUA LTDA - CNPJ: 09.441.306/0001-58

O valor máximo estimado sem reajuste proposto é de R\$ 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais).

RATIFICO nos termos do artigo **75 inciso II da lei 14.133/2021**, em conformidade com o processo administrativo nº **28/2026**.

Faxinal, 19 de março de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:19.03.2026
16:49:19 -03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente conforme previsto no inciso IV do art. 71 da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 23/2026
b) Licitação Nº : 6/2026
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 19/03/2026
e) Objeto Homologado : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONFIGURAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE SÉRIE HISTÓRICA, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO ITP (ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA), SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO E MONITORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 25.275.641/0001-80

Valor Total do Fornecedor: 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONFIGURAÇÃO , REGULARIZAÇÃO , ADEQUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO , IMPLEMENTAÇÃO DE SÉRIE HISTÓRICA , ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (ITP), SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO E MONITORAMNETO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL , GARANTINDO CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÓRGÃOS DE CONTROLE	marca propria	MESES	12	R\$ 1.860,00	R\$ 22.320,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais)

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 19 de março de 2026

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:19.03.2026
16:49:19 -03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa N°6/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJNº: 25.275.641/0001-80

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONFIGURAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE SÉRIE HISTÓRICA, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO ITP (ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA), SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO E MONITORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

Valor Máximo Estimado: R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 19 de março de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 19.03.2026
16:49:19 -03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



DECRETO Nº 13.482/2026

SÚMULA: *Declara de utilidade pública a obra de Pavimentação da Estrada das Bromélias/Comunidade Nova Altamira, no município de Faxinal, e dá outras providências.*

HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA, Prefeito do Município de Faxinal, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme artigo 73, V e VI da Lei Orgânica Municipal, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a obra de Pavimentação da Estrada Campina das Bromélias, que está localizada na Comunidade Nova Altamira, neste Município, coordenadas geográficas: Inicial 463666.68 m E e 7358070.23 m S / Coordenadas final: 464423.71 m E e 7360719.38 m S.

Art. 2º A obra de pavimentação é necessária para a integração das famílias que vivem nas áreas mais afastadas, proporcionando-lhes acesso a facilitado a serviços essenciais, como escolas e posto de saúde, e também ao comércio local para aquisição de bens e serviços.

Art. 3º A pavimentação contribuirá para o escoamento seguro e eficiente da produção agrícola da região, fortalecendo a economia local e garantindo que os produtores possam transportar suas safras sem as dificuldades impostas pelas condições atuais da via.

Art. 4º A obra visa a melhoria das condições de tráfego, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os cidadãos que utilizam a estrada, incluindo estudantes, trabalhadores e a comunidade em geral.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3162-4859



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 19.03.2026
16:49:19 -03



Art. 5º Fica ressaltado o caráter de desenvolvimento social da obra, que, além dos benefícios de mobilidade, facilitará o acesso de veículos de emergência, como ambulâncias e viaturas, às comunidades rurais, aumentando a segurança e a qualidade de vida dos moradores.

Art. 6º A execução da obra será feita em conformidade com as normas ambientais vigentes, com a adoção de medidas para a gestão adequada de águas pluviais, prevenção de processo erosivos e proteção da fauna e flora locais.

Art. 7º A obra de pavimentação contribuirá diretamente para economia municipal por meio da geração de empregos, diretos e indiretos, para a população local, incentivando o crescimento econômico e a renda familiar durante o período de construção.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026


HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3162-4859

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 19.03.2026
16:49:19 -03
ICP
Brasil
*#



DECRETO Nº 13.483/2026

SÚMULA: *Declara de utilidade pública a obra de Pavimentação da Estrada/Campina dos Gomes (trecho II), no município de Faxinal, e dá outras providências.*

HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA, Prefeito do Município de Faxinal, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme artigo 73, V e VI da Lei Orgânica Municipal, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a obra de Pavimentação da Estrada Campina das Bromélias, que está localizada na Comunidade Nova Altamira, neste Município, coordenadas geográficas: Inicial 478190.15 m E e 7353473.03 m S / Coordenadas final: 479849.21 m E e 7351726.17 m S.

Art. 2º A obra de pavimentação é necessária para a integração das famílias que vivem nas áreas mais afastadas, proporcionando-lhes acesso a facilitado a serviços essenciais, como escolas e posto de saúde, e também ao comércio local para aquisição de bens e serviços.

Art. 3º A pavimentação contribuirá para o escoamento seguro e eficiente da produção agrícola da região, fortalecendo a economia local e garantindo que os produtores possam transportar suas safras sem as dificuldades impostas pelas condições atuais da via.

Art. 4º A obra visa a melhoria das condições de tráfego, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os cidadãos que utilizam a estrada, incluindo estudantes, trabalhadores e a comunidade em geral.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3162-4859


Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 19.03.2026
16:49:19 -03
* ICP Brasil *
Scanned with CamScanner



Art. 5º Fica ressaltado o caráter de desenvolvimento social da obra, que, além dos benefícios de mobilidade, facilitará o acesso de veículos de emergência, como ambulâncias e viaturas, às comunidades rurais, aumentando a segurança e a qualidade de vida dos moradores.

Art. 6º A execução da obra será feita em conformidade com as normas ambientais vigentes, com a adoção de medidas para a gestão adequada de águas pluviais, prevenção de processo erosivos e proteção da fauna e flora locais.

Art. 7º A obra de pavimentação contribuirá diretamente para economia municipal por meio da geração de empregos, diretos e indiretos, para a população local, incentivando o crescimento econômico e a renda familiar durante o período de construção.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026


HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3162-4859

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FAXINAL
PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.br

**ERRATA**

Onde se lê abril de 2025, leia-se fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre aprovar a inscrição e validação do Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná- CIEE/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Faxinal, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 740/1995.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição e validação de curso de aprendizagem do **Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná- CIEE/PR**, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42- Alto da Glória em Curitiba Paraná, inscrita sob o CNPJ 76.610.591/0001-80, e Escritório Regional na Rua Dr. Oswaldo Cruz nº 1134, Centro em Apucarana-PR, inscrito sob o CNPJ 76.610.591/00020-43 atendendo as normas vigentes com validade até 31/12/2026.

Art. 2º O serviço está cadastrado de forma regular no Conselho Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Faxinal – CMAS, e executa o seguinte programa:

- Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Faxinal, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NERIANY TAMARAH DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 05/03/2026 14:14:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Neriany Tamarah de Oliveira Santos

Presidente do CMAS de Faxinal/PR



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 19.03.2026
16:49:19 -03

**PORTARIA/DECRETO Nº 0125 /2026, 20 DE MARÇO DE 2026**

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DO GESTOR MUNICIPAL DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IAT – INSTITUTO AGUA E TERRA E O MUNICIPIO DE FAXINAL – ESTADO DO PARANA EM TRAMITE SOB PROTOCOLO Nº 24.947.182-8.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL - PARANÁ, Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor Engenheiro Agrônomo **REGINALDO ANTONIO PAVESI**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, portador da CI/RG nº 3.570.428-0 SSP/PR, como **Gestor do Convênio** e o servidor **CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente, portador da CI/RG nº 9.846.774-2 SSP/PR, como **Fiscal do Convênio** a ser celebrado com o Instituto Agua e Terra - IAT, objetivando a aquisição de 01 (um) Caminhão Poliguindaste e 04 (quatro) no **PROGRAMA PATRULHA AMBIENTAL** para o Município de Faxinal-PR sob. E-Protocolo nº 24.947.182-8.

Art. 2.º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Faxinal -Paraná, 20 (vinte) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HERMES
ANTONIO SANTA ROSA:543247349
68

Assinado de forma digital por HERMES ANTONIO SANTA ROSA:54324734968
Dados: 2026.03.19 15:23:35 -03'00'

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Brasil, nº 694 – Centro – Faxinal – PR – CEP 86.840-000 – CNPJ 75.771.295/0001-07 – Tel. 0xx (43) 3461.8000
www.faxinal.pr.gov.br



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:19.03.2026
16:49:19 -03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA**ATA DE REUNIÃO**

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis se reuniam por intermédio de Audiência Pública, realizada no Plenário da Câmara Municipal, população, servidores públicos e os integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Faxinal, conforme lista de presença. A audiência foi convocada por meio do Edital 002/2026, datado de 03/03/2026 e publicado no diário oficial do município na edição nº 2.086/2026, na data de 03/03/2026, atendendo as exigências legais, tendo ampla divulgação em meios de comunicação como rádios, páginas do Facebook, grupos de Whatsapp e o próprio site da Prefeitura Municipal (<https://www.faxinal.pr.gov.br>). A audiência teve como ponto focal tratar da proposta de alteração da lei complementar, sendo: proposta que contém o Projeto de Lei Complementar que visa atualizar dispositivos da Lei Complementar n. 2.311, de 19 de Abril de 2023, no que se refere à alteração da área mínima para lotes da ZIC (Zona Industrial e Comercial), que hoje é de 450,00m², alterando assim a área mínima para 400,00m². Levantada a questão ao público, com apoio, o sr. Marcelo Batista de Souza, funcionário da SANEPAR e presidente do Conselho Municipal de Cidade de Faxinal, levantou a questão sobre novos lotes destinados à instalação de futuras empresas, onde o próprio prefeito municipal, Hermes Antonio Santa Rosa ali presente, esclareceu sobre futuras instalações, e acerca da possibilidade bem como intenção da Prefeitura Municipal estar adquirindo novas áreas para se expandir a Zona Comercial e Industrial, sendo que está em estudo tal localização, dentre outras questões. Não sendo necessariamente parte da pauta, pois não é objeto de alteração do Plano Diretor, mas por intermédio de Lei apartada, também foi colocado à conhecimento público, a questão que será trabalhada pelo prefeito acerca da regularização de infraestrutura e atividades de baixo impacto ambiental referente à propriedades às margens de um riacho que corta a cidade desde as mediações da secretaria municipal de saúde até o loteamento Residencial Bella Itália. Para o caso de alteração da Lei, todos os presentes se colocaram à favor. Posteriormente, sanadas algumas dúvidas da população com relação às medidas dos lotes na ZIC, e



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 19.03.2026
16:49:19 -03

não havendo mais assuntos a tratar, se deu por encerrada a presente Audiência Pública as 10:15 hrs e esta ATA foi lavrada por mim, Anderson Fernando Pasqualini, o qual assino conjuntamente com o presidente do Conselho Municipal da Cidade, Sr. Marcelo Batista de Souza, incluindo em anexo a lista de presença.

ANDERSON
FERNANDO
PASQUALINI: 03153-
42910

Assinado digitalmente por ANDERSON FERNANDO PASQUALINI em 19/03/2026 14:51:43-0300
CPF: 0315342910-0
Número do Protocolo: 75771275/0001507
Assinado digitalmente por MARCELO BATISTA DE SOUZA em 19/03/2026 16:49:19-03
CPF: 75771295000107
Número do Protocolo: 75771295000107
Assinado digitalmente por MARCELO BATISTA DE SOUZA em 19/03/2026 16:49:19-03
CPF: 75771295000107
Número do Protocolo: 75771295000107

Anderson Fernando Pasqualini
Secretário Municipal de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO BATISTA DE SOUZA
Data: 19/03/2026 15:19:02-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcelo Batista de Souza
Presidente Conselho Municipal de Faxinal

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO BATISTA DE SOUZA
Data: 19/03/2026 14:51:43-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 19.03.2026
16:49:19 -03

ANEXO II - TABELA DE INDICES URBANISTICOS

TIPO	ZONA	FRENTE MÍNIMA (m)	ÁREA MÍNIMA	GABARITO (ALTURA MÁXIMA EM PAVIMENTOS)	RECUOS MÍNIMOS			TAXA DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAM ENTO	TAXA DE PERMEABILIDADE E MÍNIMA (%)
					FRENTE	FUNDO	LATERAL			
RESIDENCIAL	ZONA RESIDENCIAL 1 - ZR1	10,00	250,00	2,00	3,00	-	1,50	0,70	1,40	20%
RESIDENCIAL	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS	5,00	125,00	2,00	2,00	-	1,50	0,80	1,60	10%
RESIDENCIAL	ZONA RESIDENCIAL ORDENAMENTO - ZRO	6,00	125,00	2,00	2,00	-	1,50	0,80	1,60	10%
RESIDENCIAL	ZONA DE AMORTECIMENTO - ZA	15,00	300,00	2,00	3,00	-	1,50	0,50	1,00	30%
RESIDENCIAL	ZONA ÁREAS INSTITUCIONAIS - ZAI	10,00	200,00	2,00	3,00	-	-	0,90	1,80	10%
COMERCIAL	ZONA DE INCENTIVO COMERCIAL - ZIC	10,00	200,00	4,00	-	-	-	0,90	3,60	10%
COMERCIAL	ZONA COMERCIAL CENTRAL - ZCC	6,00	180,00	4,00	-	-	-	0,90	3,60	10%
INDUSTRIAL	ZONA COMERCIAL INDUSTRIAL - ZCI	15,00	400,00	2,00	5,00	-	2,00 (*)	0,90	-	10%
EXPANSÃO	ZONA DE EXPANSÃO URBANA - ZEUI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMBIENTAL	ZONA DE ÁREAS VERDES - ZAV (**)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota 1. Em caso de poços de iluminação e ventilação a menor dimensão do poço será 1,50 m ou H/8, onde "H" representa a altura do edifício, prevalecendo a dimensão que for maior.

Nota 2. A testada mínima de lotes de esquina será sempre acrescida de 5m para subdivisão de lotes novos.

Nota 3. Para Uso Comercial em terrenos acima de 400,00m², preservar 1 vaga de garagem a cada 100,00 m² (inteiros) de construção.

Nota 4. (*) É obrigatório recuar a medida mencionada em um dos lados, mesmo que não tenha abertura de esquadrias. O recuo lateral deverá coincidir com o recuo vizinho já existente

Nota 5. (**) Admissíveis as construções de imóveis consolidados, contudo, é vedada a ampliação ou novas construções. Quando possível, manter a faixa de 15(quinze) metros *non aedificari*



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 19.03.2026
16:49:19 -03